



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

TERMO ADITIVO nº 008 /2016.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ, E A EMPRESA DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.940.984/0001-14, com sede na Rua Uruguaiana, 118 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Presidente José Fernando Moraes Alves**, brasileiro, casado, RG nº 59720771 – IFP e inscrito no CPF sob o nº 785.942.007-49 e a empresa **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.039.116/0001-70, situada na Rua Santa Luzia, 735 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu **Sócio Administrador José Carlos Lopes de Almeida Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Oscar Cordeiro, 40 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ, portador da cédula de identidade nº 32.167-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 046.032.497-72, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DO OBJETO AO CONTRATO nº 007/2012**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-10/139.903/2011, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 007/2012, relativo à atualização do software com



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

tecnologia embarcada nos equipamentos móveis para apoio a fiscalização, vistoria e suporte na gestão dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal e/ou cargas, com fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, **pelo prazo de 05/11/2016 à 04/07/2017.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a seguinte especificação mínima de seus equipamentos, gerando melhorias no sistema de serviços de comunicação e reestruturação do sistema operacional:

- Computadores de mão tipo tablets, com hardware avançado para atender a rapidez do novo sistema;
- Conexão de dados com capacidade de 500MB com velocidade de 4G, com alta disponibilidade de comunicação de dados;
- Impressora de termo transferência sem fio, resistente a quedas e com formulário pré-impresso;
- Servidores de aplicação moderno, para dar mais rapidez ao processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 23,96% (vinte e três vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 1.385.179,28 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove Reais e vinte e oito centavos), em **08 (oito) parcelas mensais** e sucessivas, no valor de R\$ 173.147,41 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e sete Reais e quarenta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.82

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 3133.26.782.0107.8204



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.385.179,28 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove Reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.615.950,64 (sete milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e cinquenta Reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual, com prazo de validade de 05/11/2016 a 04/07/2017, para manter o valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.




GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de NOVEMBRO de 2016.



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ
José Fernando Moraes Alves
Presidente



DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA
LTDA.
José Carlos Lopes de Almeida Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA